# LEI Nº. 106/2023

**PUBLICADO**
**DATA:** 15 de dezembro de 2023
**EDIÇÃO:** 9663 **PÁGINA(S):** B3
**ÓRGÃO:** Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 115
Projeto de Lei nº 125

**Súmula:-** Concede **Abono Natalino** aos servidores públicos do Município de Apucarana, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Abono Natalino** aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão dos órgãos municipais abaixo discriminados:-

I. Município de Apucarana;
II. Autarquia Municipal de Saúde – AMS;
III. Autarquia Municipal de Educação – AME;
IV. Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA;
V. Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN.

**Parágrafo único.** O abono de que trata o *caput* deste artigo será concedido também aos profissionais temporários da Autarquia Municipal da Saúde - AMS - Lei Municipal nº 124, de 20 de dezembro de 2021 e aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** O Abono Natalino corresponderá ao valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro/2023.

**Art. 3º** O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

**Parágrafo único.** Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2023.**

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/12/2023 17:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657b6bb9b75e1.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 14/12/2023 17:55